



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

89

### LEI N° 1.751/04 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
EXTENSÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cabral Muniz, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Rua “Manoel Agostinho da Silva”, logradouro público hoje denominado Rua Projetada 4, localizada no Bairro do Rocio, no final da Popular Velha, esquina com a Rua Libório Cordeiro Machado, até a Rua Benedito Massa.

Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.004.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal